



MATRÍCULA	F. 1	<b>MATRÍCULA 15.103</b> <b>Oficial Substª</b> <i>[Assinatura]</i>	<b>F. 1 verso</b> <b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO Nº 2 -CD</b>
	F.	CPF nº 032.162.688-53, casado com Ruth Ferro de Oliveira, RG nº 7.376.451-SP e CPF nº - 001.999.968-89, ele contador e advogado, e ela do lar, residentes e domiciliados na rua Luiz Gama 593, nesta cidade de Lins-sp; os outros 50% do imóvel, divididos em partes -- iguais.- A Oficial Substª, * <i>[Assinatura]</i>	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Oficial: JOSÉ GONÇALVES	R2/M-15.103.- Em 14 de Julho de 1.993.- Por mandado de inscrição de penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 31 de maio de 1.993, devidamente assinado pelo <b>M. Juiz Dr. Irineu Jorge Fava</b> ; extraído dos autos nº 341/91 de execução que Garavelo & Cia move contra Natal Jesus de Oliveira Barbosa; foi determinado a <b>INSCRIÇÃO DA PENHORA</b> sobre a parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avos) do imóvel retro descrito; sendo dado a causa o valor de cr\$3.730.994,56.- O Escrevente Autorizado <i>[Assinatura]</i> (Marco Antonio Machado).-	
		R3/M-15.103.- Em 25 de Novembro de 1.993.- Por mandado de inscrição de penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 04 de outubro de 1.993, - devidamente assinado pelo Juiz Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, extraído dos autos nº 245/92 de ação ordinária de cobrança requerida por Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Nova Flor Ltda contra Natal Jesus de Oliveira Barbosa; foi determinada a inscrição da penhora sobre a metade da parte ideal de propriedade do executado, avaliada - por cr\$200.000.000,00 (em 23/07/93).- O Escrevente Autorizado, <i>[Assinatura]</i> (Marco Antonio Machado).-	
		R4/M-15.103.- Em 25 de Maio de 1.994.- Por Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 22 de Dezembro de 1.993; extraída dos autos nº 245/92 de ação ordinária de cobrança movida por Comercio de Móveis e Eletrodomesticos Nova Flor Ltda contra Natal de Jesus Oliveira Barbosa;- foi arrematado pelo preço de Cr\$150.000,00, a metade da parte ideal do executado, no imóvel retro descrito,- por <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS NOVA FLOR LTDA.</b> , CGC nº 46.162.202.0004-83, estabelecida à Av. Minas Gerais, 303/313, Promissão-SP, neste ato representada por seu sócio Antonio Flávio Ponto.- O Escrevente Autorizado, <i>[Assinatura]</i> (Marco Antonio Machado).-	
		R5/M-15.103.- Em 25 de Outubro de 2.002.- Por Auto de Penhora datado de 14 de outubro de 2.002; extraído dos autos nº 139/02 da Carta Precatória da Segunda Vara Cível da Comarca de Lins-SP, oriunda do Juizo de Direito da Comarca de Penápolis-SP (processo nº 13/96) de execução fiscal que a- (CONTINUA NA FICHA Nº 02 )	
COMARCA DE LINS	Estado de São Paulo	<b>Observações:</b>	

MATRÍCULA N.º F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 15.103 F. 02

LIVRO N.º 2 - CD

Oficial

(CONTINUAÇÃO F.01) FAZENDA NACIONAL move contra COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS NOVA FLOR LTDA.; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre a parte ideal do imóvel retro descrito, pertencente a executada; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)

Av.6/M-15.103 (protocolo n.º 79.366 de 14/12/2004). Em 29 de Dezembro de 2.004. Por Ofício n.º 2168/04 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis-SP, extraído do Processo n.º 1104/02 de Execução Fiscal que a UNIÃO move contra **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA, FERNANDO DE SALES CRUZ, ESPÓLIO DE ANÉSIO DA PONTE, ANTONIO FLÁVIO PONTE, LUIZ APARECIDO FERRO, MARIA JOSÉ DA SILVA e HELENO JOSÉ DA SILVA**, por ordem da Juíza Dra. Ivana Márcia de Paula e Silva, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre a parte ideal do imóvel retro descrito pertencente ao executado Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Nova Flor Ltda; nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º da Lei 8.397/92. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.7/M-15.103 (protocolo n.º 100.327 de 26/10/2009) - **Indisponibilidade** - Por Comunicado n.º 1422/2009 datado de 22 de Outubro de 2.009; Processo CG n.º 2009/110368; O Dr. Antonio Luiz Reis Kuntz, Corregedor Geral da Justiça, comunica a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ n.º 46.162.202/0010-21; **LUIZ APARECIDO FERRO**, CPF n.º 964.709.418-34; **CLAUDEMIR FERNANDO PONTE**, CPF n.º 098.352.188-38; **MARIA JOSÉ SILVA**, CPF n.º 080.794.778-41 e **ANTONIO FLÁVIO PONTE**, CPF n.º 044.474.438-05; nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 097.01.1998.000852-5 - Ordem n.º 1.022/98, em trâmite perante a Vara da Comarca de Buritama-SP. (registrado no Livro n.º 4 de Indisponibilidade, sob R/3.805 em 12/11/2009). Lins, 12 de Novembro de 2009. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.8/M-15.103 (protocolo n.º 102.167 de 29/01/2010) - **Indisponibilidade** - Por Comunicado n.º 134/2010 datado de 28 de Janeiro de 2.010; Processo CG n.º 2010/959; O Dr. Antonio Carlos Munhoz Soares, Corregedor Geral da Justiça, comunica a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ n.º 46.162.202/0015-36; **ANTONIO FLÁVIO PONTE**, CPF n.º 044.474.438-05; **LUIZ APARECIDO FERRO**, CPF n.º 964.709.418-34 e **ESPÓLIO DE ANÉSIO DA PONTE**, CPF n.º 286.461.938-53; nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 1043/2000, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP (registrado no Livro 4 de Indisponibilidade, sob R/4.439 em 04/02/2.010). Lins, 04 de Fevereiro de 2010. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

////// (CONTINUA NO VERSO)

Observações:

MATRÍCULA N.º 15.103 F.º 02 verso

Oficial \_\_\_\_\_

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 CD

Av.9/M-15.103 (protocolo n.º 102.560 de 25/02/2010) - **Indisponibilidade** - Por Comunicado n.º 280/2010 datado de 24 de Fevereiro de 2.010; Processo CG n.º 2009/132904; O Dr. Antônio Luiz Reis Kuntz, Corregedor Geral da Justiça, comunica a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ n.º 46.162.202/0022-65; **ANÉSIO DA PONTE**, CPF n.º 286.461.938-53; **ANTONIO FLÁVIO PONTE**, CPF n.º 044.474.438-05; **LUIZ APARECIDO FERRO**, CPF n.º 964.709.418-34 e **CLAUDEMIR FERNANDO PONTE**, CPF n.º 098.352.188-38; nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 396.01.1998.002707-5 - Ordem n.º 083/1998, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte-SP. (registrado no Livro n.º 4 de Indisponibilidade, sob R/4.586 em 02/03/2010). Lins, 02 de Março de 2010. O Escrevente,

(Marco Antônio Machado)

(cancelada - Av.11)

Av.10/M-15.103 (protocolo n.º 102.993 de 19/03/2010) - **Indisponibilidade** - Por Comunicado n.º 380/2010 datado de 16 de Março de 2.010; Processo CG n.º 2010/19230; O Dr. Antonio Carlos Munhoz Soares, Corregedor Geral da Justiça, comunica a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ n.º 46.162.202/0022-65; **ANÉSIO DA PONTE**, CPF n.º 286.461.938-53; **ANTONIO FLÁVIO PONTE**, CPF n.º 044.474.438-05; **LUIZ APARECIDO FERRO**, CPF n.º 964.709.418-34 e **CLAUDEMIR FERNANDO PONTE**, CPF n.º 098.352.188-38 (construção: n.º de ordem 014/1999 - até o limite de R\$2.195,46 e Apenso n.º 081/99 - até o limite de R\$8.828,80); nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 396.01.1999.002359-9/000000-000- Ordem n.º 014/1999 e Apenso n.º 081/99, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte-SP. (registrado no Livro n.º 4 de Indisponibilidade, sob R/4.676 em 05/04/2010). Lins, 05 de Abril de 2010. O Escrevente,

(Marco Antonio Machado)

Av.11/M-15.103 (protocolo n.º 118.778 de 10/07/2012) - **Levancamento de Indisponibilidade** - Por Comunicado n.º 1.257/2012 datado de 09 de Julho de 2.012; Processo CG n.º 2009/00132904; a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunica o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ANÉSIO DA PONTE**, CPF n.º 286.461.938-53, **ANTONIO FLÁVIO PONTE**, CPF n.º 044.474.438-05, **CLAUDENIR FERNANDO PONTE**, CPF n.º 098.352.188-38, **LUIZ APARECIDO FERRO**, CPF n.º 964.709.418-34, e **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ n.º 46.162.202/0022-65; nos termos dos itens 102.1 e seguinte do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 396.01.1998.002707-5 - Ordem n.º 083/1998, em trâmite perante a Primeira Vara da Comarca de Novo Horizonte-SP, objeto do Av.9. Lins, 26 de Julho de 2012. O Escrevente,

(Marco Antonio Machado)

Av.12/M-15.103 (protocolo n.º 118.779 de 11/07/2012) - **Penhora** - Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Garça-SP, em 19 de Junho de 2.012; extraído do processo n.º 273/98 (201.01.1998.000431-0, de ação de Execução Fiscal que **FAZENDA NACIONAL**, move contra **COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR**

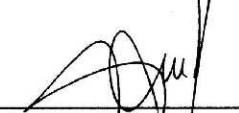
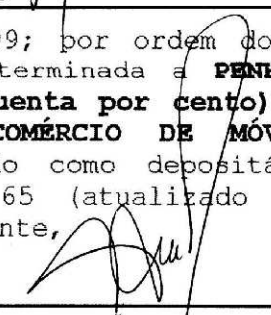
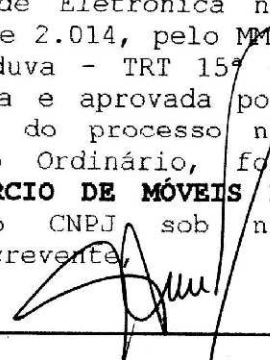
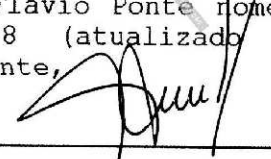
(CONTINUA NA FICHA N.º 03 )

Observações:

MATRÍCULA N.º \_\_\_\_\_ F.º \_\_\_\_\_

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

Folha:	<b>REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA: <b>15.103</b> FOLHA: <b>03</b>
	<b>LIVRO Nº 2 CD</b>	Oficial 
MATRÍCULA	<p><b>LTD</b>, inscrita no CNPJ sob nº 46.162.202/0026-99; por ordem do MM Juiz Dr. José Renato da Silva Ribeiro, foi determinada a <b>PENHORA</b> sobre a <b>parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento)</b> do imóvel retro descrito, de propriedade de <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA</b>, sendo nomeado como depositário Fernando Sales Cruz. Valor da causa R\$3.737,65 (atualizado até 20/07/1998). Lins, 26 de Julho de 2012. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)</p>	
	<p>Av.13/M-15.103 (protocolo nº 128.941 de 21/05/2014) - <b>Indisponibilidade</b> - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201405.2115.00030197-IA-120 emitida em 21 de Maio de 2.014, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva - TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg, emitida e aprovada por Carmem Ligia Castro da Silva Rosa, proveniente do processo nº 00330007019995150070 de Ação Trabalhista - Rito Ordinário, foi comunicada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> dos bens de <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 46.162.202/0031-56. Lins, 03 de Junho de 2014. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)</p>	
	<p>Av.14/M-15.103 (protocolo nº 129.648 de 08/07/2014) - <b>Penhora</b> - Por Mandado nº 277/2014, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Lins-SP, em 24 de junho de 2014; extraído do processo nº 0205500-40.1997.5.15.0062 de Ação de Reclamação Trabalhista que <b>JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA</b>, CI-RG nº 17.112.249-5-SSP-SP, CPF nº 057.449.328-01, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, residente e domiciliado na Praça Ipiranga nº 128, Centro, Promissão-SP, move contra <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA</b>, CNPJ nº 46.162.202/0021-84, com endereço à Rua Minas Gerais nº 691, Centro, Promissão-SP; e <b>ANTONIO FLÁVIO PONTE</b>, CPF nº 044.474.438-05, com endereço à Avenida Campos Salles nº 637, José Bonifácio-SP; por ordem do MM. Juiz Dr. Arthur Albertin Neto, foi determinada a <b>PENHORA</b> sobre a fração ideal correspondente a <b>1/24 (um vinte e quatro avos)</b> do imóvel, retro descrito, de propriedade da executada Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Nova Flor Ltda; sendo Antonio Flávio Ponte nomeado como depositário. Valor da causa R\$7.425,78 (atualizado até 14/11/2012). Lins, 17 de Julho de 2014. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)</p>	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
COMARCA DE LINS Estado de São Paulo		

<b>COMARCA DE LINS</b> Estado de São Paulo	<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>REGISTRO GERAL</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>FOLHA:</b>
			<b>LIVRO Nº 2</b>	Oficial _____	(verso)